DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

LEI Nº 2722/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a denominação da Praça Municipal do Conjunto Habitacional Mário Grava"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 18 de abril de 2022, o Projeto de Lei nº 024/2022, de 14 de abril de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 029/2022, de 19 de abril de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º A Praça Municipal situada no Conjunto Habitacional Mário Grava, passa a denominar-se **"PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ FERNANDES".**

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

LEI Nº 2723/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a denominação do Parque Infantil Municipal do Conjunto Habitacional João Franco de Azevedo"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 18 de abril de 2022, o Projeto de Lei nº 025/2022, de 14 de abril de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 030/2022, de 19 de abril de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º O Parque Infantil Municipal situado no Conjunto Habitacional João Franco de Azevedo, passa a denominar-se **"PARQUE INFANTIL MUNICIPAL FRANCISCA DEZEMBRO MARTIN".**

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

DECRETO Nº 042/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, autorizado pela Lei nº 2689/2021, de 10/11/2021".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2689/2021, de 10 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.10	01.10.302.0010.2051 3.3.71.70 – Ficha nº 266	R$	80.000,00
Total do Crédito		R$	80.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.07	01.12.361.0006.2019 3.3.90.30 – Ficha nº 106	R$	40.000,00
02.10	01.10.304.0010.2068 3.1.90.11 – Ficha nº 293	R$	40.000,00
Total dos Recursos		R$	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO Nº 043/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Declara inservível o bem móvel que especifica, de propriedade do Município de Catiguá e dá outras providências."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

Considerando, a necessidade de renovação dos bem públicos municipais;

Considerando, o acúmulo de bens sem utilidade para a Administração Pública Municipal;

Considerando, que representa prejuízo ao erário municipal manter tais bens, o qual sofrerá processo de depreciação crescente, bem como ocupa considerável espaço no Pátio da Prefeitura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado inservível para uso da Administração, os bens abaixo discriminado, pertencente ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Catiguá:

Nº PATRIMÔNIO	BENS INSERVÍVEIS
1197	Ônibus - M.B.M.Benz 0 370 RS – Ano: 1985/1985 – Cor: Branca – Combustível: Diesel - Placa: CQH-2661 – Chassi: 36528713052551
4494	Sucata - Motocicleta – Kasinski/Comet 150 70 – Ano:2011/2012 – Cor: Branca – Combustível: Gasolina - Placa: DET-1724 – Chassi: 93FCMACMBCM012899
1727	Automóvel – Fiat/Doblo Cargo – Ano: 2006/2006 – Cor Branca – Combustível: Flex - Placa: DMN-4581 – Chassi: 9BD22315562009942
2956	Ônibus – Scania/Scania K112 – Ano: 1987/1987 – Cor: BEGE – Combustível: Diesel - Placa: GPH-1514 – Chassi: 9BSKC4X2BH3455474
Doado p/ União	Sucata - Camionete – Fiat/Fiorino Flex – Ano:2009/2010 – Cor: Branca – Combustível: Flex - Placa: EGA-7856 – Chassi: 9BD255049A8862738
4560	Forno Elétrico de Supremo de Grande Porte
4561	Vaca Mecânica Elgin

Art. 2º - Fica o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem descrito no artigo 1º, após eventual alienação do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br